



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1949/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dá denominação a RUA NICÁCIO CONSTANTINO DA SILVA na Sede do Município e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA NICÁCIO CONSTANTINO DA SILVA**, o logradouro que se inicia nas extremidades do terreno da Sra. Maria Augusta e termina na Rua Brígida do Amaral, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da rua ora denominada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2018.


FRANCISCA NONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

